



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 11 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 143. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 345/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre designação de Servidor Contratado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO o Sr. José Marcos Cezário é contratado para exercer as funções do cargo de motorista, designado para atuar na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a concessão de férias a motorista da Secretaria de Saúde, e considerando as restrições de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação em virtude do Covid-19;

CONSIDERANDO que a designação de servidor público, é ato discricionário, motivado da Autoridade Administrativa Municipal, e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **José Marcos Cezário** – contratado, cargo de motorista, inscrito no CPF sob o nº. 061.077.876-58, para exercer as funções de motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos - DRHU, e os respectivos Secretários, adotarem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 09 de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 346/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Carlos Junior Rodrigues de Souza, efetivo, no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer a concessão de 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período 01.08.2019 a 01.08.2020, bem como um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 11 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 143. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando que em caso excepcionais, a critério da Administração poderão as férias ser concedidas em dois períodos, sendo que nenhum deles poderá ser inferior a 10 dias – art. 82 da Lei Municipal 638/2017;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **Carlos Junior Rodrigues de Souza**, pelo período de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data de 03.08.2020 a 12.08.2020, nos termos do art. 70, 78 e 82, todos da Lei Municipal nº. 638/2017, art. 7º. Inciso XVII e 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica autorizada o pagamento de um adicional de 1/3 da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 01.08.2020, restando 20 dias a ser concedidos em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 11 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 347/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Celso Corrêa de Souza, comissionado, no cargo de controlador interno, o qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período 01.08.2019 a 01.08.2020, bem como um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **Celso Corrêa de Souza**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 01.08.2020 a 30.08.2020, nos termos do art. 70 e 78, ambos da Lei Municipal nº. 638/2017, art. 7º. Inciso XVII e 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.



Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de um adicional de 1/3 da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 01.08.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 11 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 348/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 006/2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece a Lei Orgânica do Município e o disposto no edital do Processo Seletivo nº 006/2020, e;

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 006/2020 destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de fonoaudiólogo, em designação temporária para atender à excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé;

Considerando o disposto no Edital nº 006/2020 e outras publicações decorrentes das fases do Processo Seletivo;

Considerando a publicação do resultado do processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo 006/2020, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de fonoaudiólogo, em designação temporária para atender à excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 2º - O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado no endereço eletrônicos <http://transparencia.durande.mg.gov.br/principal>.

Art. 3º - Deverá a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social proceder com a convocação do candidato aprovado, observando o disposto no item 6 do edital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé – MG, 11 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 349/20 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Efetivo para as funções de Secretário Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal, e;

CONSIDERANDO que a nomeação de Secretário é ato discricionário e dar-se-á a juízo da autoridade competente;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LAURO JOAQUIM SIMÃO**, efetivo, inscrito no CPF sob o nº. 581.269.106-15, para exercer a função de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 11 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 350/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Francisca Maria Santana, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer a concessão de seu 3º mês de licença prêmio, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **FRANCISCA MARIA SANTANA**, a contar da data 07.08.2020 a 05.09.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês referente ao período aquisitivo de 29.12.2014 a 28.12.2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 11 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 143. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 07 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 11 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**